# FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE BANCA

|  |  |
| --- | --- |
| PPG (nome completo): | **Engenharia Mineral e de Petróleo - PPGEMP** |
| Área de concentração: | **3134** |
| Qualificação  | [ ]  | Mestrado | [ ]  |
| Defesa  | [ ]  | Doutorado | [ ]  |
| Nome do(a) orientador(a): |  |
| Nome do(a) aluno(a): |  |
| NUSP do(a) aluno(a): |  |
| Título do trabalho: |  |
| **Sugestão de banca – titulares** |  |
|  |  |
| **Depto/Unidade** | **Nome completo** | **Nº USP** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Sugestão de banca – suplentes** |  |
|  |  |
| **Depto/Unidade** | **Nome completo** | **Nº USP** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |
|  |  |
| **Justificativa pela indicação de cada membro da banca (com link do currículo lattes)**      |
| Cidade, dd/mm/yyyy |  |  |
|  | Prof(a). Dr(a). Nome completoUnidade/Depto |  |

**Normas do Programa para Nomeação da Banca (regulamento revisado e aprovado em 22/11/2023)**

###### Os critérios para designar os membros titulares e suplentes da comissão examinadora do Exame de Qualificação e/ou de Defesa de Mestrado e/ou Doutorado é descrito do Regulamento do PPGEMP (disponível na secretaria ou no site: [pmi.poli.usp.br – Pós-Graduação - Normas](http://www.pmi.poli.usp.br/?page_id=413)) e abaixo sumarizados. Detalhes dos requisitos, bem como situações não descritas abaixo, devem ser consultadas no Regulamento.

**RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8528-de-22-de-novembro-de-2023>

**VII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)**

O exame de qualificação é exigido tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

**VII.1 Comissão Examinadora**

A comissão examinadora (titulares e suplentes), tanto para Mestrado quanto para Doutorado e Doutorado Direto, será constituída por três membros (sendo pelo menos 1 externo ao programa), com titulação mínima de doutor, sendo um deles o orientador ou coorientador e os demais indicados pela CCP.

VII.2 Mestrado

Os alunos de Mestrado deverão se inscrever para o exame em até 15 (quinze) meses, contados a partir do início da contagem de prazo no curso.

Para inscrição o aluno deverá ter integralizado 20 (vinte) créditos em disciplinas.

VII.3 Doutorado

Os alunos de Doutorado deverão se inscrever para o exame em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início da contagem de prazo no curso. Para inscrição o aluno deverá ter integralizado 16 (dezesseis) créditos em disciplinas.

VII.4 Doutorado Direto

Os alunos de Doutorado Direto deverão se inscrever para o exame em até 30 (trinta) meses, contados a partir do início da contagem de prazo no curso. Para inscrição o aluno deverá ter integralizado 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas.

**RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7612, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7612-de-21-de-fevereiro-de-2019>

**III – PROCEDIMENTOS PARA DEFESA**

III.1 Os procedimentos para a defesa de teses e dissertações são aqueles estabelecidos nos artigos 90 a 93 do Regimento de Pós-Graduação da USP (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

**IV – NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES**

IV.1 As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por 3 (três) examinadores (3 titulares e 3 suplentes).

IV.2 As Comissões Julgadoras das Teses de Doutorado serão compostas por 5 (cinco) examinadores (5 titulares e 5 suplentes).

IV.3 Para a composição das comissões julgadoras, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos artigos 88 e 89 do Regimento de Pós-Graduação: § 4º – Na composição da comissão julgadora de Mestrado e Doutorado, a maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo pelo menos um externo à unidade (externo à USP) - RESOLUÇÃO Nº 7493, DE 27 DE MARÇO DE 2018 - <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>.